CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I N D I C A Ç Ã O

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Executivo Municipal
Data: 09/12/21
Hora: 09:47
EXPEDIENTE N.º 058/2021 Recebido por:

Exma. Sª
ANELISE LIZ DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS

Senhora Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo possa estar **regulamentando a Carteira do Artesão através de projeto de lei específico** no âmbito do município de Mostardas.

JUSTIFICATIVA

O artesanato tem profunda relação com a história, a cultura e a economia de nosso município. O cobertor Mostardeiro e as miniaturas de aves migratórias são exemplos de produtos que extrapolam o nosso território, sendo apreciados e valorizados por turistas e visitantes.

Diante disto, presente projeto tem por objetivo incrementar as ações e políticas públicas voltadas ao fortalecimento do artesão e do empreendedorismo artesanal no âmbito do nosso Município de forma a fortalecer esta cadeia como um todo. Embora já exista a "Carteira Nacional do Artesão", criada pela Lei Federal nº 13.180/2015, com o documento municipal, o fomento as políticas municipais em benefício dos artesãos terão suas metas e objetivos facilitados mediante a criação de cadastro próprio dos profissionais que atuam em Mostardas.

Da mesma forma, sendo portador da "Carteira Municipal de Artesão", o interessado poderá, por exemplo, se inscrever nos eventos culturais promovidos pelo Município, tais como cursos de capacitação, oficinas, seminários, feiras, exposições, dentre outros de forma transparente e com equidade.

Além disso, também poderá ser viabilizado o mapeamento do setor artesanal na cidade, por meio do cadastro do artesão em sistema digital próprio e a emissão e renovação periódica junto aos órgãos municiais.

Mostardas, 08 de dezembro de 2021.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas